



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA-VILA GUILHERME
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 11/SUB-MG/CPO/STM/2022

Termo de Contrato nº 19/SUB-MG/CPO/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANÁSTACIO S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte mediante locação de 04 caminhões basculantes, capacidade mínima de 10 m³ com potência mínima de 142 CV, preferencialmente na cor branca, incluindo manutenção, combustível e motoristas.

PROCESSO Nº: 6058.2019/0002710-3

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **Subprefeito, Roberto de Godoi Carneiro**, e, do outro lado, a empresa **CONSTRUTORA ANÁSTACIO S/A.**, com sede à Avenida Lourenço Belloli, 827, Parque Industrial Mazzei, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.438.001/0001-25, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal ou **Sr. Paulo Roberto Augusto, Assessor Comercial, RG: 16.322.290, CPF 034.624.778/03**, nos termos da autorização constante do processo nº 6058.2019/0002710-3 resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao Termo de Contrato nº 19/SUB-MG/CPO/2019, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo a que se refere à Cláusula 3.1 do ajuste em epígrafe fica prorrogado por mais 3 (três) meses a iniciar em 26/09/2022 e a terminar em 25/12/2022 ou até o término de procedimento licitatório para a contratação dos serviços objeto do aditamento em referência, o que ocorrer primeiro, e desde que atenda ao interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO

O valor total estimativo do presente aditamento é de **R\$ 332.556,00 (trezentos e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação nº 47.10.15.452.3022.2339.33903900.00 do orçamento vigente, conforme **Nota de Empenho nº 73.251/2022, no valor de R\$ 286.158,00 (duzentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e oito reais)** e **Nota de Empenho nº 73.265/2022, no valor de R\$ 46.398,00 (quarenta e seis mil,**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SUBPREFEITURA DE VILA MARIA-VILA GUILHERME
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO**

trezentos e noventa e oito reais). Para o próximo exercício existirão verbas consignadas em dotação própria, em observância ao princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº 19/SUB-MG/CPO/2019.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

ROBERTO DE GODOI CARNEIRO

Subprefeito

SUB-MG

Paulo Roberto Augusto

RG: 16.322.290

Cargo: Assessor Comercial

Testemunhas:

Nome: Luana Duarte

RG: 42.896.338-9

Nome: Edson Pinto Barbosa

RG: 8.344.650-3